



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 623, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007

Denomina o equipamento de saúde pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º - Fica denominado de PSF **Carminha Nogueira** (Maria do Carmo Nogueira), a Unidade de Saúde da Família – PSF que atende as comunidades do Distrito de Queimadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2007.


Francisco Cesar de Sousa
Prefeito de Horizonte


Maria do Carmo Nogueira de Sousa
Prefeita Adjunta
03.10.2007